



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

Lei nº 250/2000

Abre Crédito Adicional Especial e dá  
Outras Providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA,**  
Estado de Goiás, Aprovou e Eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a  
seguinte **LEI:**

Art. 1- Considerando que o valor total das dotações  
orçamentárias constantes do Orçamento Programa desta Prefeitura  
aprovado para o exercício financeiro de 2000, foram insuficientes para  
atenderem os projetos e atividades ali consignados, fica o chefe do poder  
executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de até R\$  
300.000,00 (Trezentos mil reais), com a finalidade exclusiva de atender às  
necessidades orçamentárias desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas às disposições em contrário, esta  
lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portelandia-Goiás,  
aos vinte e nove dias do mês de Novembro de 2000.

  
**JOAQUIM LÁCIO RODRIGUES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

CEP: 75.835-000

Praça Santos Dumont, s/n - Centro

Fone/Fax: 666-1159/1167